



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.801/2.022

Autor: PM

Origem: PL/Nº 020/22

“Dispõe sobre a revogação de dispositivo da Lei Municipal nº 2.688/2019, dá outras providências.”

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 15/08/22 a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica revogado o §3º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.688, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto 2.022

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI
Secretario Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3160Pag:008
Em:22/08/22

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS





MUNICÍPIO DE AMAMBAI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36
AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000
FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO
0C38E7FF7F8F49BA8AAAE452E3733FDD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 22/08/2022 09:06:49
CPF:***.***-.161-68
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5
- ✓ Assinante: LUCINEY MULLER BAMPI em 22/08/2022 09:20:01
CPF: 895.987.681-04
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0C38E7FF7F8F49BA8AAAE452E3733FDD>